ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS

10
NÚMERO
W.R
RUBRICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 087, de 23/07/91

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO, VISANDO A MUNICIPALIZAÇÃO DA AGRICULTURA

Antonio Mauro Rodrigues de Aguiar, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento e da Secretaria de Estado do Planejamento e da Fazenda, com objetivo de estabelecer sistema de cooperação técnico-administrativo para a execução de serviços de assistência técnica e extensão rural no Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de julho de 1991.

ANTONIO AGUIAR
Presidente

O presente Decreto Legislativo foi registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 23 de julho de 1991.

José Luiz Lacovicz
Supervisor de Secretaria